

Procedimento concursal de acesso para recrutamento de pessoal médico para a categoria de um Assistente Hospitalar, da área hospitalar de MEDICINA INTERNA da carreira médica, para o Centro de Medicina de Reabilitação Região Centro – Rovisco Pais, nos termos da deliberação do Conselho Diretivo do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais, de 22 de novembro de 2022.

Anexo nº 1 da Ata n.º 1 do Júri (*vulgo, Grelha*)

1-AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO CURRICULAR

Alínea a)

Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida: **de 0 a 9 valores**

Assim distribuída:

Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional com enfoque no *Curriculum Vitae* e respetiva discussão: 0 a 2 valores.

Tempo de exercício como Assistente: 0 a 2 valores:

≥ 5 anos: 2 valores

≥ 2 anos e < 5 anos: 1,5 valores

< 2 anos: 1 valor

Participação atual em equipas de urgência (externa e interna): 0 a 1 valores.

Competência profissional e científica, tendo como referência o perfil de exigências específicas técnico-profissionais do cargo a prover: candidato com experiência e formação em Geriatria; candidato com experiência na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas nesta área técnico-profissional: 0 a 4 valores.

Alínea b)

Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas: **de 0 a 2 valores**

Assim distribuída:

Atividade como orientador de formação nos últimos 10 anos - 0,1 valores por cada interno até um máximo de 0,4 valores.

Frequência de cursos de formação e educação médica na área da especialidade, não implicando avaliação - 0,05 valores por cada curso até ao máximo de 0,3 valores.

Frequência de cursos de formação e educação médica na área da especialidade, implicando avaliação, com aproveitamento - 0,04 valores até ao máximo de 0,4 valores.

Ações de formação ministradas ou docência de ações de formação - 0,3 valores por formação/curso até ao máximo de 0,9 valores.

Alínea c)

Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou *poster*, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo: **de 0 a 3 valores**

Assim distribuída:

Trabalhos publicados em revistas indexadas ou com revisão de pares - 0,5 valores por cada trabalho até ao máximo de 1,5 valores.

Trabalhos publicados em revistas não-indexadas - 0,1 valores por cada trabalho até ao máximo de 0,5 valores.

Trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou de *poster* - 0,02 valores por trabalho até ao máximo de 0,5 valores.

Atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo: 0-0,5 valores.

Alínea d) — de 0 a 4 valores;

Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica, de acordo com a seguinte fórmula de cálculo: (nota final de internato - 10) x 2/5 valores.

Alínea g)

Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional: **0-1 valores**

Alínea h)

Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos: **0-1 valores**

Assim distribuída:

Pós-graduações: 0,50 valores

Pós-graduações e/ou mestrado/s: 0,70 valores

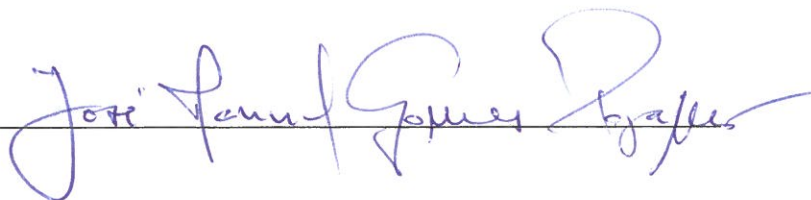
Pós-graduações e/ou mestrado/s e docência universitária: 0,80 valores

Doutoramento: 1 valor

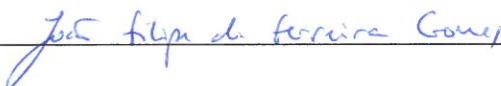
A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores.

O Júri

Presidente: _____



Vogal Efetivo: _____



Vogal Efetivo: _____



